



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

PROCESSO Nº 3274/2023

ID 1002786

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM SERVIÇOS AGREGADOS PARA FORTALECER O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, JUNTAMENTE COM A GUARDA MUNICIPAL, POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO EM VIAS PÚBLICAS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2023, às 11h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por **GRUPO SMARTSEG** referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

O Item 1 CÂMERA SPEED DOME DE REDE IP DE 2MP, 45X, IP67, IK10

Será aceito modelo que possua 0.02 lux em modo preto e branco uma vez que tal característica é imperceptível a olho nu e não irá trazer prejuízo para a solução. Nosso entendimento está correto?

Item 2 CÂMERA BULLET DE REDE IP DE 4MP, VARIFOCAL, WDR 140DB, IR DE 120M, IP67, IK10

Será aceito modelo que possua ângulo de visão Horizontal: 40° a 15° uma vez que tal diferença não irá trazer prejuízo para a solução. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O Item 1 CÂMERA SPEED DOME DE REDE IP DE 2MP, 45X, IP67, IK10 - Considerando os objetivos do projeto, será aceito o modelo com 0.02 lux em modo preto e branco. A câmera será instalada em via pública com iluminação e a diferença é imperceptível;

Item 2 CÂMERA BULLET DE REDE IP DE 4MP, VARIFOCAL, WDR 140DB, IR DE 120M, IP67, IK10 - Considerando os objetivos do projeto, será aceito o modelo ângulo de visão Horizontal de 40° a 15°. A diferença é imperceptível.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando J. A. Campos
Autoridade Competente

Leticia Paschoalino
Pregoeira

Diogo Santos da Silva
Membro